MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.586/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à GERALDA CELINA MONTEIRO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 12, lote nº 16, à GERALDA CELINA MONTEIRO DOS SANTOS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo para o lote nº 14, frente para a V-160 e fundos para a V-169, medindo 9.50mts de frente, 15.80mts na lateral direita, 13.45mts na lateral esquerda e 8.90mts de fundos, num total de S-123.74mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal